



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 10-CONSUP/IFAM, de 25 abril de 2019.**

**O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** a elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2018 do IFAM, pela Comissão instituída pela Portaria nº.23-GR/IFAM, de 03 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a submissão do Relatório de Gestão do IFAM exercício 2018 ao Conselho Superior e, a designação do conselheiro Jackson Pantoja Lima como relator da matéria, na Pauta da 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** a decisão dos conselheiros presentes, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão do Exercício de 2018 do IFAM, em sessão da 42ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 23 de abril de 2019, de acordo com o Parecer Conclusivo do conselheiro Jackson Pantoja Lima;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal e, as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 170/2018, DN TCU nº 172/2018, orientações relacionadas ao formato de Relato Integrado e demais disponíveis no sistema E-Contas;

**CONSIDERANDO** o inciso IX do art. 10 do Estatuto Portaria nº 373/IFAM/2009 e o Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011 e, os ajustes realizados pela comissão, conforme recomendação do conselheiro relator.

**RESOLVE:**

**I- Aprovar**, na forma do Anexo, o Relatório de Gestão do Exercício de 2018 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, apreciado pelo Conselho Superior nos termos do item IX, do art. 10 da Portaria nº. 373, de 31 de agosto de 2009, DOU de 01 de setembro de 2009, aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na sessão da 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019.

**II- Recomendar** à Reitoria o envio do Relatório de Gestão exercício de 2018 do IFAM ao órgão de Controle Externo, para os devidos fins conforme previsto na Constituição Federal e demais dispositivos legais.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior